



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/FMS/2014, celebrado em 06 de maio de 2014, cujo objeto consiste **na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender a maternidade Padre Geraldo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 015/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.862-720, representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Priscilla Pereira Nolasco da Silva**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 20959170-0 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.009.337-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 066/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 125, no valor de R\$ 35.758,80 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), datada de 05 de janeiro de 2015, referente à despesa de complementação contratual, estando substituindo a Nota de Empenho global n.º 591/14, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 066/2015, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

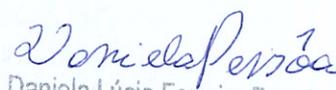
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

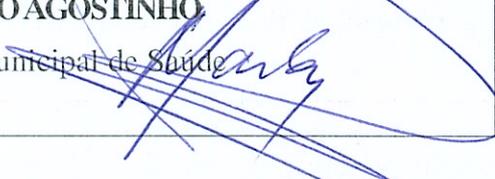
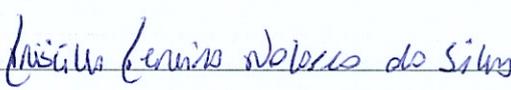
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. 
TESTEMUNHA:  Gizelly Távares Soares Matrícula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):